

Regulamento RDC 200%

Taxa de rendimentos:

A aplicação será remunerada à base de 200% do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

- > Valor Mínimo: R\$ 100,00 (cem)
- > Valor Máximo: R\$ 100.000,00 (cem mil) - Limite de investimento por cooperado
- > Fundo Fechado: R\$ 3 milhões

> Prazo de aplicação:

5 anos.

> Resgate:

Esta modalidade conta com resgate diário, ou seja, poderá ser realizado a qualquer momento mediante solicitação no dia anterior através do e-mail coopcargill@cargill.com

Origem do recurso

1. Recursos novos, mediante preenchimento do formulário "Declaração de Origem do Recurso".

Poderá ser realizado em qualquer momento.

2. Recursos advindos do resgate parcial do capital social:

Possibilidade de aplicação de 30% do saldo da conta capital, mantendo as regras vigentes nesse produto conforme artigo 25 do Estatuto Social:

- > Ser cooperado da Cooperativa, no mínimo 12 meses
- > Estar adimplente com os compromissos assumidos com a Cooperativa
- > Realizar o resgate uma única vez a cada 12 meses, para conta corrente ou para aplicação do RDC
- > Resgate somente do valor excedente do saldo de empréstimo (Capital maior que o empréstimo)

Tributação

Sujeito a tributação do IOF e IRRF sobre o rendimento auferido.

Resgates efetuados em até 30 dias da data da aplicação estarão sujeitos à incidência do IOF (Imposto sobre Operação Financeira) sobre o rendimento, seguindo próxima tabela de referência.

Em seguida, após a tributação do IOF haverá a retenção do IRRF também conforme tabela a seguir.

Resgates a partir do 31º dia de aplicação estão isentos do IOF, porém sempre haverá a retenção do IRRF.

IOF (Imposto sobre operações financeiras)

Dias	Alíquota										
1	96%	6	80%	11	63%	16	46%	21	30%	26	13%
2	93%	7	76%	12	60%	17	43%	22	26%	27	10%
3	90%	8	73%	13	56%	18	40%	23	23%	28	6%
4	86%	9	70%	14	53%	19	36%	24	20%	29	3%
5	83%	10	66%	15	50%	20	33%	25	16%	30	0%

IRPF (Imposto de renda retido na fonte)

Quantidade	Alíquota
De 1 a 180	22,50%
De 181 a 360	20,00%
De 361 a 720	17,50%
De 721 a 999999	15,00%

Segurança

A aplicação conta com a garantia do FGCoop (Fundo Garantidor das Cooperativas de Crédito), limitado a R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Desligamento da empresa

> Cooperado com Saldo Credor:

Poderá manter seu contrato até o vencimento, ou resgatar o valor total da aplicação corrigida com o rendimento pactuado.

> Cooperado com Saldo Devedor:

Será resgatado valor parcial ou total para amortização e quitação do débito.

> Extrato do RDC:

Consulta do extrato disponível no Portal do Cooperado - Saldos e Extratos - Aplicação Depósito à Prazo - RDC.

Informações gerais

O Funcionário poderá aderir à Cooperativa a qualquer momento e realizar aporte financeiro diretamente no RDC, respeitando os limites acima exposto. O cooperado com essa modalidade não receberá Sobras sobre o valor aplicado na folha de pagamento após AGO.